LEI Nº 2447/2015

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA A DOAR OS MATERIAIS QUE MENCIONA."

A Presidente da Câmara Municipal, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 53, § 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 189, § 7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a doar à Feira do Amor, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.310/0001-68 e sediada neste Município, os materiais descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 09 de Abril de 2015

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente da Câmara

ANEXO ÚNICO

QTDE.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
60	Telha de Zinco 5,50 x 1,00
16	Perfil 5,50 x 0,40
15	Tesouras em estrutura metálica 5,00 x 0,27
30 m	Tubo de PVC 100 m/m (05 tubos de 6 metros)
30 m	Calha
35 m	Rufo